



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 066/2024

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 054/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E O **UNIVERSITÁRIO – RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº XXX32XX – SPTC/GO, inscrita no CPF nº XXX.229.441-XX e pelo Diretor Administrativo e Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº XXX539XX – SSP/MG, CPF nº XXX.670.416-XX, residente e domiciliado nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolvem modificar unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 054/2022, Processo SEI nº 202200058004945, em conformidade com a legislação pertinente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando solicitação via Despacho nº 528/2024/OVG/GRB (67303916) e errata (67385048) da Gerência do Restaurante do Bem, visando o fornecimento de até 2.140 (dois mil cento e quarenta) refeições a serem doadas no evento de abertura da nova Unidade do Restaurante do Bem - Unidade Goiânia Centro, que acontecerá no dia 19 de novembro de 2024, para atender à população em situação de rua, refugiados, imigrantes, pessoas e famílias em vulnerabilidade e risco social, visando garantir a gratuidade a essa parcela da população, conforme demanda, em conformidade com o 23º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n 001/2011 – SEAD.

Considerando autorizações via Despacho nº 466/2024/OVG/DIUNIS (67325244) da Diretoria de Unidades Socioassistenciais, e Despacho nº 1475/2024/OVG/DIAF (67338752) da Diretoria Administrativa e Financeira;

Considerando o Parágrafo Sétimo da CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO do CPS-CF 054/2022, e o item 2.3.2.2.1 DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS - PROGRAMA RESTAURANTE DO BEM (RB) da Proposta de Trabalho, parte integrante do Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD/OVG, em seu 23º Termo Aditivo, que diz:

“Com o propósito de ampliar e assegurar o acesso à alimentação adequada no atendimento à população em situação de vulnerabilidade e risco social, especialmente a parcela em situação de rua, o Programa busca aumentar a oferta de gratuidade nas refeições a esse segmento da população, atuando de forma articulada e em parceria com equipamentos de assistência social, Secretarias de Assistência Social, órgãos governamentais e instituições afins nos municípios com unidades em funcionamento.”

Considerando que a vigência do TA nº 149/2024 (67092029) se dará a partir de 20/12/2024, e que, portanto, o valor da refeição em contrato até a referida data é de R\$ 9,12 (nove reais e doze centavos); e

Considerando errata referente ao Despacho nº 1475/2024 - OVG/DIAF (67427838), que informa que a presente doação será custeada por meio de *Recursos Próprios - TARE 0,3%* e que a despesa se encontra provisionada conforme disponibilidade financeira.

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 054/2022 (000036213012), por parte da Administração, para o fim de incluir o Parágrafo Oitavo na CLÁUSULA TERCEIRA, para atendimento da solicitação contida no Despacho nº 528/2024/OVG/GRB (67303916).

Diante disso, por ocasião da abertura da nova Unidade do Restaurante do Bem - Unidade Goiânia Centro, que acontecerá no dia 19 de novembro de 2024, com a doação de até 2.140 (dois mil cento e quarenta) refeições a serem distribuídas à população em situação de rua, refugiados, imigrantes, pessoas e famílias em vulnerabilidade e risco social, visando garantir a gratuidade a essa parcela da população conforme demanda, a Cláusula Terceira – Dos Prazos e Condições de Execução e a Cláusula Quarta - Da Fonte dos Recursos do CPS-CF 054/2022, passam a vigorar da seguinte forma:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

(...)

Parágrafo oitavo – *Excepcionalmente, em razão da abertura da nova Unidade do Restaurante do Bem - Unidade Goiânia Centro, que acontecerá no dia 19 de novembro de 2024, com a doação de até 2.140 (dois mil cento e quarenta) refeições a serem distribuídas, conforme a demanda, à população em situação de rua, refugiados, imigrantes, pessoas e famílias em vulnerabilidade e risco social, visando garantir a gratuidade a essa parcela da população, a OVG pagará à Contratada, o valor unitário cobrado dos comensais de R\$ 2,00 (dois reais), além do valor unitário da refeição no valor de R\$ 9,12 (nove reais e doze centavos). Esta despesa será custeada por meio de Recursos Próprios - TARE 0,3%.*

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para pagamento das refeições são oriundos do “Contrato de Gestão nº 001/2011 – SEAD/OVG” celebrado com a Secretaria de Estado de Administração - SEAD, conforme Despacho nº 652/2022 – OVG/DIAS (000034311414) da Diretoria da OVG e, em complementação financeira, através do Despacho nº 1826/2022 – OVG/DIAF (000035778539), bem como também poderão ser pagos por meio de Recursos Próprios - TARE 0,3% desta Organização conforme indicação orçamentária, em atenção a errata referente ao Despacho nº 1475/2024 - OVG/DIAF (67427838).”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Adm. Financeiro – OVG

GOIANIA - GO, aos 18 dias do mês de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 18/11/2024, às 15:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 18/11/2024, às 16:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **67399787** e o código CRC **5521965B**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202200058004945



SEI 67399787